

Rosemary Bastos

Stella Gioia Branco

# LUTE CONTRA OS MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS.

Eles não falam por si só.  
Seja a voz dos animais.



Foto: Rosemary Bastos



Foto: Paula Di Filippo



Foto: Erica Venâncio



Foto: Stella Gioia Branco

Cartilha de conscientização sobre os  
maus-tratos aos animais

Faça sua parte e compartilhe estas informações.

ISBN: 978-65-87726-04-5



**Autoras:**

**Rosemary Bastos**

**Doutora em Fisiologia pela Universidade de São Paulo**

**Professora de Fisiologia e bem-estar animal**

**Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro**

**Stella Gioia Branco**

**Médica Veterinária pela Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro**

**Revisão da língua portuguesa:**

**Leticia Cunha Braga**

# **Cartilha de conscientização sobre os maus-tratos aos animais**

**1ª Edição**



**Campos dos Goytacazes**



**eduenf**

**Editora da Universidade Estadual do  
Norte Fluminense Darcy Ribeiro**

**2021**





*"Chegará o tempo em que o homem conhecerá o íntimo de um animal e nesse dia todo crime contra um animal será um crime contra a humanidade".*

*Leonardo da Vinci*



Projeto de extensão "Educação humanitária e bem-estar animal: educar para proteger".

 [projeto.bemestaranimal](https://www.instagram.com/projeto.bemestaranimal)

 <https://www.youtube.com/channel/UCdWCY0EY9WwrQI5DB-GxYpQ/channels>

## Apoio:



Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



## Parcerias:



# INTRODUÇÃO

*Esta cartilha surgiu de esforços entre protetores de animais, profissionais da UENF, CCZ e o 8º Batalhão de Polícia Militar, em Campos dos Goytacazes/RJ.*

*Ela faz parte do projeto de extensão “Educação humanitária e bem-estar animal: educar para proteger”, coordenado pela Prof.<sup>a</sup> Rosemary Bastos da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, com apoio da PROEX. Nosso objetivo é divulgar à população conceitos importantes dentro da questão do bem-estar animal, mas também orientar a população a denunciar os maus-tratos aos animais.*

*A violência contra os animais é crime e deve ser denunciada. Existe uma ligação entre violência humana e violência contra os animais, por isso nós precisamos quebrar esse ciclo.*

*Por meio desta cartilha, nós iremos iniciar a campanha de conscientização sobre maus-tratos aos animais na região. Faça sua parte e compartilhe esta cartilha.*

*Agradecemos ao Sr. Carlos Morales e sua equipe do Centro de Zoonose de Campos dos Goytacazes e ao Tenente Coronel Gustavo Marques e sua equipe do 8º Batalhão de Polícia Militar pelas parcerias na causa da proteção animal.*

*E dedicamos esta cartilha a todos os protetores de animais que lutam diariamente para salvar vidas.*

*Sim, nós podemos e devemos ser as vozes dos animais, porque toda vida importa.*

*Rosemary Bastos e Stella Gioia Branco*

# Bem-estar animal

## Você sabe o que é?

Significa que o animal deve estar:

- em boa saúde física
- em boa saúde mental
- ter capacidade para expressar seus comportamentos naturais

### como assim?



E as aves e os outros animais que vivem em gaiolas? O bem-estar deles estará comprometido?

Se eu alimento meu cão com a melhor ração e levo no veterinário, mas ele fica preso em correntes, o bem-estar dele estará comprometido?



**SIM**

Pois os aspectos mentais e comportamentais estarão comprometidos

# O QUE SIGNIFICA AS CINCO LIBERDADES?

Permite avaliar o bem-estar do animal de acordo com protocolos.

Dessa forma, o animal deve ser:

- Livre de sede, fome e desnutrição pelo pronto acesso à água fresca e uma dieta para manter a plena saúde e vigor.
- Livre de desconforto propiciando um ambiente adequado, incluindo abrigo e uma confortável área de descanso.
- Livre de dor, lesões e doenças, assegurando a prevenção ou diagnóstico rápido e tratamento.
- Livre de medo e estresse, assegurando condições que evitem o sofrimento mental.
- Livre para expressar comportamento normal, fornecendo espaço suficiente, instalações adequadas e companhia de animais da própria espécie.



Foto: Paula Di Filippo



# OS ANIMAIS TAMBÉM TÊM SENTIMENTOS?

SIM!  
ELES TÊM!



É O QUE CHAMAMOS DE  
SENCIÊNCIA:



A capacidade do animal ter sentimentos e estar ciente de uma variedade de estados e sensações como prazer e sofrimento (BROOM, 2007).



BROOM, Donald M. Cognitive ability and sentience: Which aquatic animals should be protected? *Diseases of Aquatic Organisms*, v. 75, n. 2, p. 99–108, 2007

A black and white close-up photograph of a horse's eye. The eye is large and dark, with long, dark eyelashes. The surrounding fur is dark and textured. The lighting is dramatic, highlighting the contours of the eye and the texture of the horse's coat.

**Os animais sentem dor,  
medo e frustração,**

**MAS**  
**também alegria,  
prazer e interesse.**



# MAS TODOS OS ANIMAIS SÃO SENCIENTES?



Foto: Carla Feitosa

**A ciência mostra que os animais vertebrados, como aves, peixes, mamíferos, répteis, anfíbios, assim como os animais invertebrados, como o polvo, possuem a capacidade**



Foto: Rosemary Bastos

**de experimentar determinados sentimentos e têm percepções do que lhes acontecem e do que os rodeiam conscientemente.**



Foto: Paula Di Filippo

# GUARDA RESPONSÁVEL

**O tutor é responsável pelo atendimento das necessidades físicas, psicológicas e ambientais de seu animal,**

**MAS**

**também de prevenir os riscos: potencial de agressão, transmissão de doenças ou danos a terceiros.**

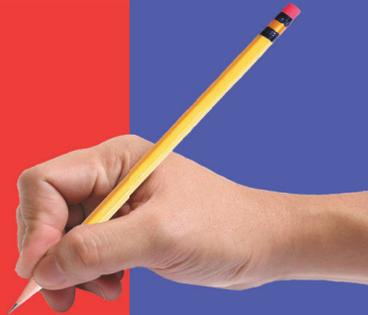


**O respeito aos animais gera empatia e forma futuros cidadãos conscientes.**

Foto: Rosemary Bastos

# BINGO DO TUTOR RESPONSÁVEL

Marque de acordo com suas atitudes e veja se você é um tutor responsável.



Oferecer alimentação de boa qualidade, de acordo com a espécie.

Oferecer alimentação de 2 a 3 vezes por dia e em quantidade suficiente.

Oferecer água limpa e fresca, disponível durante todo o dia.

Seu animal possui abrigo para se proteger do sol e da chuva.

Seu animal possui uma cama ou local confortável para descansar.

O ambiente onde seu animal fica é limpo e tem espaço suficiente.

Levar seu animal para visitas regulares ao médico veterinário.

Manter a vacinação e vermifugação do seu animal em dia, sob orientação do médico veterinário.

Manter seu animal sem correntes ou cordas.

Fazer passeios regulares com seu cão, sempre com uso da guia.

Oferecer arranhadores e caixa de areia para o seu gato.

Seus animais ficam em um local seguro com portão, cerca ou muro que o impeça de ir para as ruas. Em caso de gato, a casa é telada.

Oferecer brincadeiras ou outras atividades para o seu animal.

Seus animais possuem companhia de outros da própria espécie.

Seu animal tem identificação e, em caso de cães e gatos, eles são castrados.

Se seu animal é um cavalo, além de todos os demais cuidados, você dá o descanso suficiente para ele e faz o manejo docilmente

# CASTRAR É UM ATO DE AMOR E DE RESPONSABILIDADE



A castração é uma cirurgia que pode ser feita em animais machos e fêmeas. Deve ser realizada pelo médico veterinário, devidamente registrado no CRMV, em local apropriado e com todos os medicamentos e instrumentos necessários.

## VANTAGENS:

- Reduz a superpopulação de animais de rua e o abandono de animais.
- Evita doenças para o seu animal, como gravidez psicológica, doenças sexualmente transmissíveis e alguns tipos de câncer.
- Quando feita em animais jovens, a castração ajuda a evitar comportamentos indesejados, como agarrar pernas das visitas, agressividade e marcação de território.

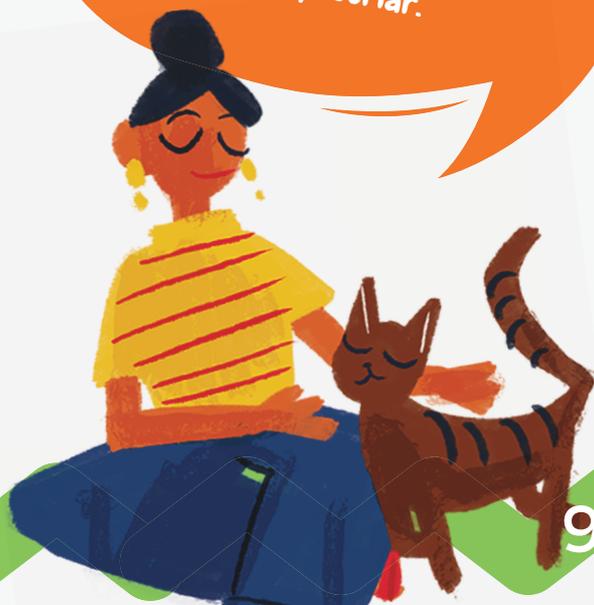
A castração pode ser feita a partir dos 6 meses de idade.



O desejo de acasalar do seu animal é induzido por seus hormônios e por odores (feromônios) da fêmea no cio. Sem esses estímulos, não há sofrimento por não procriar.

Onde posso fazer a castração do meu animal?

Procure informações junto ao:  
CCZ Campos dos Goytacazes  
Hospital Veterinário da UENF  
Clínicas veterinárias



# Vacinação

A VACINAÇÃO É MUITO IMPORTANTE PARA A SAÚDE DOS ANIMAIS E DEVE SER FEITA PELO MÉDICO VETERINÁRIO. ELE VAI EXPLICAR QUANDO E QUAIS VACINAS O SEU ANIMAL DEVE TOMAR.



Existem vacinas contra doenças como cinomose e parvovirose. Essas doenças são de difíceis tratamentos, rápida evolução e são facilmente transmitidas entre os animais.

É melhor prevenir do que remediar!  
Vacine o seu animal!

A vacinação antirrábica é obrigatória e aplicada de forma gratuita em campanhas de diversas cidades.

Em Campos dos Goytacazes, o CCZ é o responsável pela campanha de vacinação antirrábica.

A vacina previne contra a raiva, uma doença zoonótica que pode ser transmitida entre os animais e para humanos.

A primeira dose é aplicada aos 6 meses de vida do animal, deve ter reforço anual.

A vacinação de cães e gatos deve começar aos 45 dias de vida, e eles só podem sair de casa em segurança depois de completar o quadro vacinal, aos 3 meses de idade.



# Vamos entender alguns termos...

## Maus-Tratos

"qualquer ato, direto ou indireto, comissivo ou omissivo, que intencionalmente ou por negligência, imperícia ou imprudência provoque dor ou sofrimento desnecessários aos animais".

Definição de acordo com a Resolução Federal de Medicina Veterinária N° 1.236/2018:

## Crueldade

"qualquer ato intencional que provoque dor ou sofrimento desnecessários nos animais, bem como intencionalmente impetrar maus-tratos continuamente aos animais".

## Abuso

"qualquer ato intencional, comissivo ou omissivo, que implique no uso despropositado, indevido, excessivo, demasiado, incorreto de animais, causando prejuízos de ordem física e/ou psicológica, incluindo os atos caracterizados como abuso sexual".



**Comissivo**-praticar uma ação proibida pela Lei  
**Omissivo**-deixar de fazer algo que deveria fazer  
**Imperícia**- fazer algo sem o conhecimento adequado técnico/científico  
**Imprudência**- ação precipitada e sem cuidado

# Vamos entender alguns termos...

**Negligência psicológica** é quando privamos os animais de: passeios, brincadeiras, estímulos, carinho, atenção, interação conosco ou com animais da mesma espécie.

**Negligência** agir com falta de cuidado ou de atenção em relação ao que deveria proporcionar ao animal.

**Negligência física** é quando deixamos de proporcionar alimentação adequada, água, abrigo, atendimento veterinário, higiene e local de descanso.



Foto: Paula Di Filippo



Foto: Rossana Mayerhoffer

# E QUAIS AÇÕES SÃO MAUS-TRATOS?

*Não levar o animal ao médico veterinário para vacinações, cirurgias ou sempre que necessário.*

**MANTER O ANIMAL SEM ACESSO A COMIDA OU ÁGUA.**

*Abandonar*

Deixar o animal preso junto de outros animais que o aterrorizem ou o agridam, sem tomar medidas para aliviar ou solucionar a situação.

Deixar o animal em lugar sujo, sem as condições mínimas de higiene, expondo ele a doenças.



Obrigar os animais, por meio de dor e sofrimento, a trabalhos excessivos ou a atividades que não fariam normalmente.

Submeter o animal a trabalho ou esforço físico por mais de 4h, sem oferecer água, comida e descanso.

Deixar os animais sem abrigo contra sol ou chuva, sem acesso a luz ou ventilação e em local que impeça sua movimentação e descanso.

Usar animal doente, gestante, com alguma deficiência física ou sem proteção apropriada para realizar serviços.

Abusar sexualmente

**E QUAIS  
AÇÕES SÃO  
MAUS-TRATOS?**

Usar animais vivos como alimentação a outros animais.

**REALIZAR OU INCENTIVAR LUTAS ENTRE ANIMAIS.**

Agredir fisicamente, mutilar, agir para causar dor e sofrimento aos animais.

Realizar ou incentivar acasalamentos que afetem a saúde da mãe ou dos filhotes.

**MANTER EM LOCAL QUE IMPEÇA SUA MOVIMENTAÇÃO.**

E esses são só alguns exemplos de maus-tratos...

Se nascemos com asas, por que temos que sermos aprisionados em gaiolas?

Dizem que gostam do nosso canto. O que não sabem é que não cantamos nas gaiolas, e sim lamentamos a nossa **dor** e **sofrimento**.



**E QUAIS AÇÕES SÃO MAUS-TRATOS?**

# Abandonar animais é crime.

**Manter o animal:  
doente sem procurar  
atendimento veterinário;  
preso; sem água ou alimento;  
sem contato com os tutores;  
isolado; em local impróprio e  
sem higiene e abrigo.**

## Isso também é abandono!

**Caracteriza negligência e  
enquadra-se como maus-tratos**



Foto: Paula Di Filippo



**Não me abandone, eu não sou um objeto descartável.  
Assim como você, eu também sinto fome, sede,  
frio, calor, estresse, medo, dor, tristeza...  
Quando estou nas ruas, posso me assustar e ser atropelado.**

# Não abandone.

## Cuide!



A culpa  
não é do  
gato!



Tobias foi resgatado e diagnosticado com esporotricose. Ele foi tratado e está curado!

Fotos: Rosemary Bastos

O abandono de animais doentes nas ruas, além de ser maus-tratos, pode levar a problemas de Saúde Pública! Como a esporotricose, considerada uma zoonose.

A esporotricose é causada por um fungo que pode ser encontrado em solo, plantas, palhas, vegetais e madeiras, podendo pessoas e animais serem contaminados.

Os gatos são vítimas frequentes por enterrarem suas fezes, assim o fungo pode se alojar nas suas garras, sendo contaminado e podendo ser transmitido a outros animais ou pessoas.

A esporotricose tem tratamento, sendo necessário o diagnóstico da doença e acompanhamento do animal por um médico veterinário.

Manter os animais sem acesso às ruas também é de extrema importância, evitando, assim, que eles se contaminem.

**Precisa de ajuda?**

Procure o projeto de  
Esporotricose  
da UENF



@esporo.uenf  
Atendimento e exame gratuitos



Foto: Paula Di Filippo

# VOCÊ CONHECE O

# SARUÊ?

Ele é um gambá e parente do canguru e coala.

Ah! E pode se esquecer daquela história de esguichar fedor! Isso aí é um comportamento dos gambás norte-americanos!

Os saruês mostram os dentes e fazem barulho, mas são inofensivos.

Se o saruê, ou outro animal silvestre, aparecer na sua residência, jamais faça algo com ele! entre em contato com o **Grupamento Ambiental (GAM)**, da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes – telefone 153.

Eles se alimentam de frutas, carrapatos, aranhas, escorpiões, cobras, moluscos, larvas, ovos, pequenos roedores... são muito importantes para o meio ambiente!

**ANIMAIS SILVESTRES**

**CAÇAR, PERSEGUIR OU MALTRATAR É CRIME!**



Foto: Ana Bárbara Freitas

# OS ANIMAIS POSSUEM DIREITOS?

**SIM!**



Foto: Rosemary Bastos

**VAMOS ENTENDER UM POUCO  
SOBRE AS PRINCIPAIS  
LEGISLAÇÕES DE PROTEÇÃO  
ANIMAL.**



# Declaração Universal dos Direitos dos Animais

ONU- Bruxelas -1978

## Alguns artigos

Art. 1º

Todos os animais nascem iguais perante a vida e têm os mesmos direitos à existência.

Art. 2º

1. Todo o animal tem o direito a ser respeitado.

Art. 2º

2. O homem, como espécie animal, não pode exterminar os outros animais ou explorá-los violando esse direito; tem o dever de pôr os seus conhecimentos ao serviço dos animais.

Art. 2º

3. Todo o animal tem o direito à atenção, aos cuidados e à proteção do homem.

Art. 6º

2. O abandono de um animal é um ato cruel e degradante.

Art. 3º

1. Nenhum animal será submetido nem a maus-tratos nem a atos cruéis.





# Declaração Universal dos Direitos dos Animais

## ONU- Bruxelas -1978

### Alguns artigos



**Art. 7º**

Todo o animal de trabalho tem direito a uma limitação razoável de duração e de intensidade de trabalho, a uma alimentação reparadora e ao repouso.



**Art. 8º**

1, A experimentação animal que implique sofrimento físico ou psicológico é incompatível com os direitos do animal.



**Art. 10º**

1. Nenhum animal deve ser explorado para divertimento do homem.



**Art. 12º**

1. Todo o ato que implique a morte de um grande número de animais selvagens é um genocídio, isto é, um crime contra a espécie.

# Decreto nº 24.645, de 10 de julho de 1934

## Estabelece medidas de proteção aos animais



Coloca sob tutela do Estado "todos os animais existentes no país" e "serão assistidos em juízo pelos representantes do Ministério Público, seus substitutos legais e pelos membros das sociedades protetoras de animais".

Mas o que é tutela?



Tutela é o dever do Estado para proteger, neste caso, nós, os animais.



Vocês sabiam que esse decreto considera 31 tipos de maus-tratos aos animais?



Foto: Rosemary Bastos

Sim, alguns exemplos estão nas páginas 13, 14 e 15.



# Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988

## Artigo 225

**Incumbe ao Poder Público:**  
"proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade."

Você sabia que nós  
somos protegidos  
pela Constituição  
Federal Brasileira?

Sim!  
Eu sei!

Eu também sei,  
por isso estou  
indo lá informar  
os seres  
humanos.



# Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998

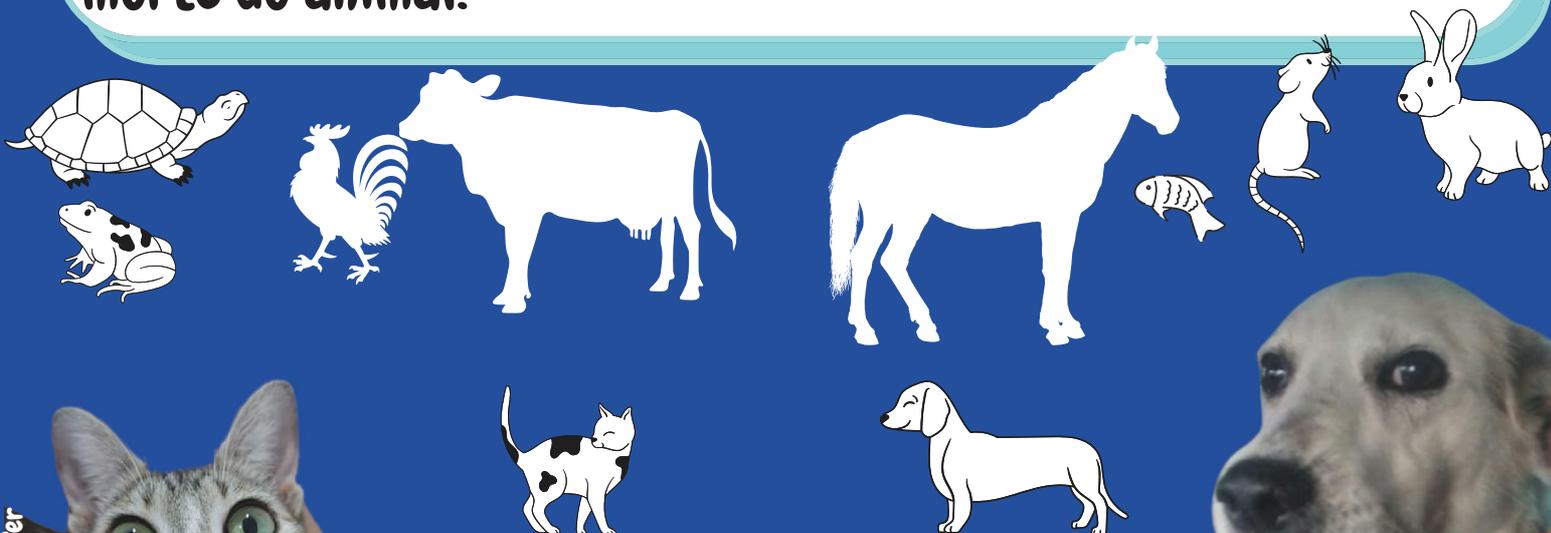
## Lei dos Crimes Ambientais

É considerado crime pelo artigo 32: "Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos".

Também "Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos".

"Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa".

"A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal."



# Lei Federal nº 14.064, de 29 de setembro de 2020

## (Lei Sansão)

Altera o artigo 32 da Lei nº 9.605/1998 Lei de Crimes Ambientais considerando que, "quando se tratar de cão ou gato"... "a pena será de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, multa e proibição da guarda".

Foto: Rossana Mayerhoffer

Foto: Rossana Mayerhoffer

# Lei estadual – Rio de Janeiro

## Lei nº 7.194, de 07 de janeiro de 2016

Considera que "será responsabilizado todo indivíduo que utilizar animais para situações de fretamento, transportes de cargas, materiais ou pessoas, nas áreas urbanas e rurais, por quaisquer atos que caracterizam maus-tratos aos mesmos".

Dessa forma, "fica o poder público obrigado, através de seus órgãos competentes, a recolher os animais utilizados em transporte de cargas, materiais ou pessoas que sofram maus-tratos por parte de seus donos e/ou usuários".

Faça valer os  
nossos direitos.

Sim, faça valer os  
nossos direitos.



# Você já ouviu falar da Teoria do Elo?

É a conexão entre os maus-tratos aos animais e outros crimes abusivos e violentos contra pessoas. Isso é observado, principalmente, na violência doméstica.

Maus-tratos aos animais pode ser um indicador de que outros indivíduos da família podem também estar sofrendo violência.

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS

MAUS-TRATOS AOS IDOSOS

VIOLÊNCIA INFANTIL

**DENUNCIE!**

A violência contra o animal pode ser um meio de controle ou vingança contra a vítima humana. Crianças expostas a essa situação podem praticar maus-tratos contra os animais.

MONSALVE, S.; Ferreira F.; Garcia R. The connection between animal abuse and interpersonal violence: A review from the veterinary perspective. Research in Veterinary Science, v. 114, p. 18-26, 2017.

# Onde denunciar?

Em Campos dos Goytacazes/RJ  
No 8º Batalhão de  
Polícia Militar - PMERJ.

Telefones

190

OU

(22)2723-1177

A denúncia é anônima!



 @8bpmoficial

 8bpm\_pmerj



# Onde denunciar?

## Todo o Estado do Rio de Janeiro

Pelo aplicativo – Disque Denúncia RJ  
ou pelos telefones: 181 ou 2253-1177  
Polícia militar: Telefone 190  
Delegacia de polícia



## Todo o Brasil

Polícia militar: Telefone 190

**IBAMA (no caso de animais silvestres)–Linha Verde: 0800 61 8080**

[https://servicos.ibama.gov.br/ctf/formulario\\_solicitacao\\_auxilio.php](https://servicos.ibama.gov.br/ctf/formulario_solicitacao_auxilio.php)

<http://chat.tellussa.com.br/ibama/chat.php?a=b2d6a>

<https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx>

## Crimes de maus-tratos a qualquer animal

Ministério Público Federal: <http://www.mpf.mp.br/servicos/sac>

## Safer Net

(crimes de crueldade ou apologia aos maus-tratos na internet):

[www.safernet.org.br](http://www.safernet.org.br)

# Como Denunciar?

Nas delegacias e ministério público, você deve apresentar evidências: como fotos, vídeos, laudo ou atestado veterinário (caso tenha), nome de testemunhas e endereço dos envolvidos.

Por telefone, aplicativos ou site, você deve descrever com exatidão: os fatos ocorridos, características do animal, o endereço, dia, horário e, se possível, características do(s) agressor(es) e o(s) nome(s).

Compartilhar na internet é bom ou ruim? Compartilhar em grupos de proteção animal pode ser bom, pois mais pessoas podem denunciar. Mas evite publicar ou compartilhar as provas fora desses grupos, isso pode chegar ao agressor e prejudicar o trabalho das autoridades competentes!

Quanto mais detalhada a denúncia, melhor!

**DENUNCIE! CONTAMOS COM VOCÊS. SEJAM AS NOSSAS VOZES!**



Foto: Tereza Cristina Pessanha

Foto: Grupo Lambeijinhos

Foto: Rosemary Bastos

Foto: Carla Feitosa

# Procure:

 CCZ Campos

Av. Pres. Vargas, 180 Parque Pecuária

<https://cczcampos.com.br/>

 A APA (perfil Aline Lippi)

Obs.: APA não acolhe animais, só mantém os que já estão lá.

Projeto de extensão Lar da Flor/UENF

 @Lardaflor  @lardaflor\_uenf

Projeto Thaís Tostes – Defesa Animal

 thaistostesoficial  @thaistostes.oficial

Os grupos de proteção animal nas redes sociais, entre eles:

 Apoio aos animais (Campos dos Goytacazes e cidades vizinhas)

 Adote! Com grupo lambeijinhos (Adoção de animais)

 Rita Flavia Lambeijinhos (Aceita doação de latinhas, roupas para brechó, ração, entre outros produtos)

 @grupo.lambeijinhos

 @projetopatasdemel

 Amigos dos Animais  @grupo\_amigodosanimais

 funproan – Fundo Proteção Animal  
(caixinha de amigos para custear despesas de animais resgatados)

Não tem  
como adotar um  
animal?  
Adote um protetor  
de animal.

Quer adotar  
um animal?



Foto: Rossana Mayerhoffer

# Como?

Procure a APA, Projetos e os Grupos acima e doe:

Um saco de ração  
Uma consulta veterinária  
Um valor de uma vacina  
Um valor de um vermífugo  
Um valor de uma castração  
Um valor de uma tosa e/ou banho

Uma caminha  
Cobertores, uma casinha, potes para água e ração  
Produtos de limpeza

Obs.: verifique as necessidades de cada um.



*"Não permitas que ninguém negligencie o peso de sua  
responsabilidade.  
Enquanto tantos animais continuam a ser maltratados,  
enquanto o lamento dos animais sedentos nos vagões de carga  
não sejam emudecidos,  
enquanto prevalecer tanta brutalidade em nossos matadouros...  
todos seremos culpados.  
Tudo o que tem vida tem valor como um ser vivo,  
como uma manifestação do mistério da vida."*

*Albert Schweitzer*

